

# Câmara Municipal de São Taulo

PROJETO DE LEI

01 - FL 01-0881/93-0

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Artigo 19 Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacio nais construídos pela Companhia Metropolitana de Habi tação de São Paulo COHAB, a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada previa aprovação da assembleia de condôminos e do órgão competente.
- Paragrafo único:- Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhado de sua configuração e localização.
- Artigo 29 As garagens e edificações a serem construídas nas '
  ãreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 19 desta lei, deverão obter aprovação junto à Admi
  nistração Regional competente, observada a legislação
  vigente.
  - § 19 As garagens e edificações construídas pelos condominos passarão a integrar o patrimônio da COHAB.
  - § 29 As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros.



## Câmara Municipal de São Taulo

Artigo 30 - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Varoador



### Câmara Municipal de São Taulo

### $\underline{J}$ $\underline{U}$ $\underline{S}$ $\underline{T}$ $\underline{I}$ $\underline{F}$ $\underline{I}$ $\underline{C}$ $\underline{A}$ $\underline{T}$ $\underline{I}$ $\underline{V}$ $\underline{A}$

A presente propositura tem por objetivo sanar quase que, totalmente, o problema de estacionamento de carros nos condo mínios da COHAB; eliminar os processos de reintegração de posse relativos a estes conjuntos habitacionais, bem como, a cobrança de multas pesadíssimas e, ainda, o uso indevido das áreas mencionadas.

A inexistência de legislação que permita uma utilização equilibrada daqueles espaços e estabeleça, inclusive, os critérios para a obtenção desta permissão de uso tem motivado 'conflitos sociais de difícil solução entre seus moradores.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIDO FILHO

Vereador